

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
27.562.511/0001-53
Decreto Suplementação N° 0001905/2019
Data 23/09/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001442/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

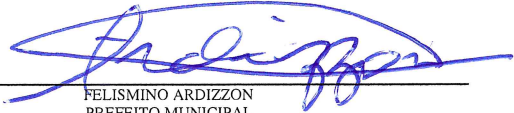
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000018	100015.1751200352.137 33903600000	SBU = OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2001000	5.000,00
0000024	100015.1751200352.138 33903900000	SBU = OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2001000	20.000,00
TOTAL:				25.000,00


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSEMAR LUIZ BARONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 23/09/19

Responsável

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 23.09.2019
